

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

ANEXO II

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 331/2013

O Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, diploma que aprova a orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, estabelece que este serviço integra, entre outras unidades orgânicas desconcentradas, as delegações regionais de reinserção do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas, cujas áreas territoriais são definidas por despacho do membro do Governo responsável pela área da Justiça.

Nesta conformidade, importa proceder à definição das áreas territoriais abrangidas por cada uma das delegações regionais de reinserção, impondo-se, igualmente, criar as equipas de reinserção social que as integram.

Forçoso é mencionar, que a definição das áreas territoriais das delegações regionais de reinserção social foi gizada, primordialmente, tendo por base a divisão territorial administrativa, ainda que em adequação à divisão judicial do território continental, o que nem sempre se logrou concretizar.

Sem prejuízo da área territorial das delegações regionais de reinserção assentar nos distritos administrativos/regiões autónomas, excepcionalmente verificam-se casos em que concelhos de determinado distrito administrativo se constituem como área de intervenção territorial de outra delegação regional de reinserção.

Com efeito, os ensinamentos colhidos do anterior modelo de intervenção territorial conjugados com o desiderato de racionalizar os recursos humanos e materiais disponíveis sopesaram para esta decisão, a qual não afronta ou coloca em crise a qualidade, o rigor e a eficiência dos serviços. Quanto a esta matéria, aflorando agora a atividade técnico-operativa prosseguida pelas várias equipas que integram as delegações de reinserção social, depressa se apreende que a diminuição da distância a percorrer com a consequente diminuição do tempo despendido privilegia a supradita atividade, contribuindo simultaneamente para a diminuição dos custos, designadamente em consumo de combustível e menor desgaste da frota automóvel.

Assim, colhida a proposta, não vinculativa, do diretor-geral de Reinserção e Serviços Prisionais no que concerne à criação de equipas de reinserção social, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, determino o seguinte:

1—As áreas territoriais das delegações regionais de reinserção do Norte, do Centro e do Sul e Ilhas são as constantes do anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2—A criação das equipas de reinserção social constantes no anexo II ao presente despacho e que dele faz parte integrante, distribuídas pela correspondente delegação regional e de acordo com as áreas operativa e geográfica de intervenção.

3—O presente despacho produz efeitos na data da respetiva assinatura.

20 de dezembro de 2012. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

ANEXO I

Delegação Regional de Reinsersão	Área territorial de intervenção por Distrito Administrativo/Região Autónoma
Delegação Regional de Reinsersão do Norte	Braga Bragança Porto Viana do Castelo Vila Real
Delegação Regional de Reinsersão do Centro	Aveiro Castelo Branco Coimbra Guarda Leiria Santarém Viseu
Delegação Regional de Reinsersão do Sul e Ilhas	Beja Évora Faro Lisboa Portalegre Setúbal Região Autónoma dos Açores Região Autónoma da Madeira

Delegação Regional do Norte

Identificação da Equipa	Sede da Equipa	Extensão	Área operativa de intervenção	Área geográfica de intervenção
Equipa do Alto-Trás-os Montes	Bragança	Mirandela	Equipa de competência genérica	ALFÂNDEGA DA FÉ, BRAGANÇA, CARRAZEDA DE ANSÂES, FREIXO DE ESPADA A CINTA, MAGEDO DE CAVALEROS, MIRANDA DO DOURO, MIRANDELA, MOGADOURO, TORRE DE MONCORVO, VILA FLOR, VIMAROS E VINHAS (todos concelhos do distrito de Bragança) (EP de Bragança e EP de Trás-os-Montes)
Equipa do Douro	Vila Real	Chaves Lamego	Equipa de competência genérica	ARMAMAR, LAMEGO, MOMENTA DA BEIRA, PENEDONO, S. JOÃO DA PESQUEIRA, TABUCCO, TABOUCÇA, SERNANHELHE E RESENDE (concelhos do distrito de Viseu); VILA REAL, ALIJO, MURÇA, MESÃO FRIO, PESO DA RÉGUA, SABROSA, SANTA MARTA DE PENAGUÃO, MONTALEGRE, BOTICAS, RIBEIRA DE PENA, VILA POUCA DE AGUIAR, VALPAÇOS, MONDIM DE BASTO E CHAVES (concelhos do distrito de Vila Real) (EP's de Chaves, Vila Real e Lamego)
Equipa Tâmega 2	Paços de Ferreira	s/extensão	Equipa de competência genérica	PARCÉDES E FAÇOS DE FERREIRA (concelhos do distrito do Porto) (EP de Paços de Ferreira e EP do Vale do Sousa)
Equipa do Cávado	Braga	Barcelos	Equipa de competência genérica	BRAGA, BARCELOS, ESPOSENDE, VILA VERDE, AMARES, PÓVOA DO LAMHO, VIEIRA DO MINHO E TERRAS DO SOURO (concelhos do distrito de Braga) (EP de Braga)
Equipa do Ave	Guimarães	Santo Tirso	Equipa de competência genérica	GUIMARÃES, FAFE, CABECEIRAS DE BASTO, VILA NOVA DE FAMALICÃO, CELORICO DE BASTO E VIZELA (concelhos do distrito de Braga); SANTO TIRO E TROFA (concelhos do distrito do Porto) (EP de Guimarães)
Equipa Minho Lima	Viana do Castelo	s/extensão	Equipa de competência genérica	VIANA DO CASTELO, PONTE DE LIMA, PONTE DA BARÇA, ARCOS DE VALDEVEZ, PARCÉDES DE COURO, CAMINHA, MELGACO, MONÇÃO, VALENÇA E VILA NOVA DE CERVEIRA (concelhos do distrito de Viana do Castelo) (EP de Viana do Castelo)
Equipa I Tâmega 1	Penafiel	s/extensão	Equipa de competência genérica	AMARANTE, BAIÃO, FELGUEIRAS, MARCO DE CANAVEZES, LOUSADA E PENAFIEL (concelhos do distrito do Porto); CASTELO DE PAIVA (concelho do distrito de Aveiro); CINFAES (concelho do distrito de Viseu)
Equipa Porto Penal 1	Porto	s/extensão	Equipa de competência específica na área penal (medidas de execução na comunidade)	PORTO (concelho do Porto)
Equipa Porto Penal 2	Porto	s/extensão	Equipa de competência específica na área penal (assessoria aos tribunais)	PORTO (concelho do Porto)
Equipa Porto Penal 3	Vila Nova de Gaia	s/extensão	Equipa de competência especializada na área penal (assessoria aos tribunais e de execução de medidas na comunidade)	VILA NOVA DE GAIA (concelho do distrito do Porto); ESPINHO (concelho do distrito de Aveiro)
Equipa Porto Penal 4	Porto	s/extensão	Equipa de competência especializada na área penal (assessoria aos tribunais e de execução de medidas na comunidade)	GONDOMAR, MAIA E VALONGO (concelhos do distrito do Porto)
Equipa Porto Penal 5	Porto	Póvoa de Varzim	Equipa de competência específica na área penal (assessoria aos tribunais e de execução de medidas na comunidade)	MATOSINHOS, PÓVOA DO VARZIM E VILA DO CONDE (concelhos do distrito do Porto)
Equipa Porto Penal 6	Matosinhos	s/extensão	Equipa de competência específica na área penal (assessoria aos tribunais)	EP' junto da PJ, EP de Santa Cruz do Bispo (feminino), EP de Santa Cruz do Bispo e EP do Porto (Custódias)
Equipa Porto Tutelar Educativo	Porto	s/extensão	Equipa de competência especializada na área tutelar educativa	PORTO cidade, GONDOMAR, MAIA, VALONGO, MATOSINHOS, PÓVOA DO VARZIM, VILA DO CONDE, VILA NOVA DE GAIA, TROFA e SANTO TIRO (concelhos do distrito do Porto); ESPINHO (concelho do distrito de Aveiro)

Delegação Regional do Centro

Identificação da Equipa	Sede da Equipa	Extensão	Área operativa de intervenção	Área geográfica de intervenção
Equipa da Beira Norte	Guarda	s/extensão	Equipa de competência genérica	AGUIAR DA BEIRA, ALMEIDA, CELORICO DA BEIRA, FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO, FORMOS DE ALGODRES, GOUVEIA, GUARDA, MANTOAGAS, MEDE, PINHEL, SARGAÇA, SEIA, E TRANCOSO, VILA NOVA DE FOZ COA (todos concelhos do distrito da Guarda) (EP da Guarda)
Equipa de Reinsersão Social Baixo Vouga	Aveiro	Anadia	Equipa de competência genérica	AQUEDA, ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, LISAVO, MELANEDA, OLIVEIRA DO SABRÃO, SEVER DO VOUGA, VISEU, ESTARREIA E MURTOSA (todos concelhos do distrito de Aveiro) (EP de Aveiro)
Equipa da Beira Sul	Castelo Branco	Covilhã	Equipa de competência genérica	BELMONTE, CASTELO BRANCO, COVILHÃ, FUNDÃO, IDANHA-A-NOVA, OLEROS, PENAMACOR, PROENÇA-A-NOVA, VILA VELHA DE RODÃO, SERTÃO E VILA DE REI (todos concelhos do distrito de Castelo Branco) (EP de Castelo Branco e EP da Covilhã)
Equipa do Baixo Mondego 2	Figueira da Foz	s/extensão	Equipa de competência genérica	CANTANHEDE, CONDEIXA-A-NOVA, FIGUEIRA DA FOZ, MIRA, MONTEMOR-O-VELHO, PENELA E SOURE (concelhos do distrito de Coimbra); ANSILJO, CASTANHEIRA DE PENA, ALVAIZERE, FIGUEIRO DOS VINHOS E PEDRÓGÃO GRANDE (concelhos do distrito de Leiria) (EP de Coimbra)
Equipa Pinhal Litoral	Leiria	Alcobaça Pombal	Equipa de competência genérica	ALCOBAÇA, BATALHA, LEIRIA, MARRINHA GRANDE, NAZARÉ, POMBAL e PORTO DE MÓS (todos concelhos do distrito de Leiria) (EP's de Leiria)
Equipa Dão Lafões	Viseu	s/extensão	Equipa de competência genérica	CARREGAL DO SAL, CASTRO DARE, MANGUALDE, MORTAGUA, NELAS, OLIVEIRA DE FRADES, PENALVA DO CASTELO, S. PEDRO DO SUL, SANTA COMBA DÃO, SÁTÃO, TONDELA, VILA NOVA DE PAIVA, VISEU e VOUZELA (todos concelhos do distrito de Viseu) (EP's de Viseu)
Equipa do Médio Tejo	Tomar	Abrantes	Equipa de competência genérica	GAVIÃO e PONTE DE SÓR (concelhos do distrito de Portalegre); ABRANTES, ALCANENA, CHAMUSCA, CONFINÇA, ENTRONCAMENTO, FERREIRA DO ZÉZERE, GÓLEGA, MAÇÃO, OUREM, SARDOAL, TOMAR, TORRES NOVAS E VILA NOVA DA BARQUINHA (concelhos do distrito de Santarém) (EP de Torres Novas)
Equipa do Baixo Mondego 1	Coimbra	s/extensão	Equipa de competência genérica	COIMBRA, GÓIS, LOUSÃ, MIRANDA DO CORVO, OLIVEIRA DO HOSPITAL, PENACOVA, TÁBUA, VILA NOVA DE POIARES, ARGANIL e PAMPLHOSA DA SERRA (concelhos do distrito de Coimbra)
Equipa de Entre Douro e Vouga	S. M. Feira	São João da Madeira	Equipa de competência genérica	AROUCA, OLIVEIRA DE AZEMÉIS, OVAR, SANTA MARIA DA FEIRA, S. JOÃO DA MADEIRA e VALE DE CAMBRA (todos concelhos do distrito de Aveiro)
Equipa da Lezíria do Tejo	Vila Franca de Xira	Santarém	Equipa de competência genérica	AZAMBUJA e VILA FRANCA DE XIRA (concelhos do distrito de Lisboa); ALMERIM, ALPARÇA, BENAVENTE, CARTAXO, CORUÇHE, RIO MAIOR, SANTARÉM e SAUZEIRA DE MÓGOS (concelhos do distrito de Santarém)
Equipa do Oeste 1	Caldas da Rainha	Torres Vedras	Equipa de competência genérica	BOMBARRAL, CALDAS DA RAINHA, ÓBIDOS e PENICHE (concelhos do distrito de Leiria); ALENQUER, ABRUÇA DOS VINHOS, CADAVAL, LOURINHA, MAPRA, SOBRAL DE MONTE AGRICO, e TORRES VEDRAS (concelhos do distrito de Lisboa)
Equipa Oeste 2	Caldas da Rainha	s/extensão	Equipa de competência específica na área penal (assessoria aos tribunais)	EP's das Caldas da Rainha, Alcoeire e Vale de Judex

Identificação da Equipa	Sede da Equipa	Extensão	Área de operativa de intervenção	Área geográfica de intervenção
Equipa Lisboa Tutelar Educativo 1	Lisboa	s/ extensão	Equipa de competência especializada na área tutelar educativa	LISBOA (cidade), LOURES E OIVELAS (concelhos do distrito de Lisboa)
Equipa Lisboa Tutelar Educativo 2	Sintra	s/ extensão	Equipa de competência especializada na área tutelar educativa	CASCAIS e SINTRA (concelhos do distrito de Lisboa)
Equipa Lisboa Penal 1	Lisboa	s/ extensão	Equipa de competência específica na área penal (medidas de execução na comunidade executando o TFC)	LISBOA CIDADE
Equipa Lisboa Penal 2	Lisboa	s/ extensão	Equipa de competência específica na área penal (assessoria aos tribunais)	LISBOA CIDADE
Equipa Lisboa Trabalho Comunitário	Lisboa	s/ extensão	Equipa de competência específica na área penal (circunscrição ao TFC)	LISBOA CIDADE
Equipa Lisboa Penal 3	Sintra	s/ extensão	Equipa de competência especializada na área penal (assessoria aos tribunais e de execução de medidas na comunidade)	SINTRA (concelho do distrito de Lisboa)
Equipa Lisboa Penal 4	Cascais	s/ extensão	Equipa de competência especializada na área penal (assessoria aos tribunais e de execução de medidas na comunidade)	CASCAIS (concelho do distrito de Lisboa)
Equipa Lisboa Penal 5	Lisboa	s/ extensão	Equipa de competência especializada na área penal (assessoria aos tribunais e de execução de medidas na comunidade)	LOURES E OIVELAS (concelhos do distrito de Lisboa)
Equipa de Lisboa 1	Caxias	s/ extensão	Equipa de competência genérica	GEIRAS (concelho do distrito de Lisboa) (EP de Caxias e NP São João de Deus)
Equipa Lisboa 2	Amadora	s/ extensão	Equipa de competência genérica	AMADORA (concelho do distrito de Lisboa)
Equipa Lisboa Penal 6	Lisboa	s/ extensão	Equipa de competência específica na área penal (assessoria aos tribunais)	EP junto da PJ, EP de Monsanto e EP de Lisboa (EP's do concelho de Lisboa)
Equipa Lisboa Penal 7	Tires	s/ extensão	Equipa de competência específica na área penal (assessoria aos tribunais)	EP do Lishó (EP no concelho de Sintra) e EP de Tires (EP no concelho de Cascais)
Equipa Lisboa Penal 8	Sintra	s/ extensão	Equipa de competência específica na área penal (assessoria aos tribunais)	EP de Sintra e EP da Carregueira (EP's no concelho de Sintra)
Equipa Setúbal 1	Setúbal	s/ extensão	Equipa de competência genérica	PALMELA e SETÚBAL (concelhos do distrito de Setúbal) (EP de Setúbal)
Equipa Setúbal 2	Barreiro	Montijo	Equipa de competência genérica	ALCOCHETE, BARREIRO, MOTA e MONTIJO (todos os concelhos do distrito de Setúbal) (EP do Montijo)
Equipa 1 Setúbal 3	Almada	s/ extensão	Equipa de competência genérica	ALMADA, SEIXAL e SESIMBRA (todos os concelhos do distrito de Setúbal)
Equipa do Alto Alentejo	Évora	Portalegre	Equipa de competência genérica	ALANDROAL, ARRANHOLOS, BORBIA, ESTREMOZ, ÉVORA, MONTENOR-O-NOVO, MORA, MOURÃO, POZUELO, REDONDO, REGUENGOS DE MONSARAZ, VENDAS NOVAS, VIANA DO ALENTEJO e VILA VIÇOSA (concelhos do distrito de Évora); ALTER DO CHÃO, ARRONCHES, AVIS, CAMPO MAIOR, CASTELO DE VIDE, GRATO, ELVAS, FRONTIÇA, MARVÃO, MONFORTE, NISA, PORTALEGRE e Sousel (concelhos do distrito de Portalegre) (EP de Évora e EP de Elvas)
Equipa do Baixo Alentejo	Santiago do Cacém	Beja	Equipa de competência genérica	ALJUSTREL, ALMADOURAL, AVILTO, BARRANCOS, BEJA, CASTRO VERDE, CUBA, FERREIRA DO ALENTEJO, MÉRTOLA, MOURA, ODEMIRA, OURIQUÊ, SERPA e VINDGUEIRA (concelhos do distrito de Beja); ALCÁCER DO SAL, GRÁNDOLA, SANTIAGO DO CACÉM e SINES (concelhos do distrito de Setúbal) (EP de Beja, EP de Odemira e EP de Probeta da Cruz)
Equipa Algarve 1	Faro	s/ extensão	Equipa de competência genérica	ALBUFEIRA, ALCOUTIM, CASTRO MARIM, FARO, LOULÉ, OLIÃO, SÃO BRÁS DE ALPORTEL, TAVIRA e VILA REAL DE SANTIAGO ANTONIO (todos os concelhos do distrito de Faro) (EP de Faro e EP de Olibo)
Equipa Algarve 2	Portimão	Loulé	Equipa de competência genérica	ALIEZUR, LAGOA, LAGOS, MONCHIQUE, PONTIMÃO, SILVES e VILA DO BISPO (todos os concelhos do distrito de Faro) (EP de Silves)
Equipa dos Açores	Ponta Delgada	Angra do Heroísmo	Equipa de competência genérica	ANGRA DO HEROÍSMO, CALHETA, CORVO, HORTA, LAGOA, LAJES DAS FLORES, LAJES DO PICO, MADALENA, NORDESTE, PONTA DELGADA, PONDÁCIO, PRATA DA VITÓRIA, RIBEIRA GRANDE, SANTA CRUZ DAS FLORES, SANTA CRUZ DA GRAÇOSA, SÃO ROQUE DO PICO, VILAS DO PORTO e VILA FRANCA DO CAMPO (todos os concelhos da Região Autónoma dos Açores) (EP Ponta Delgada e EP Angra do Heroísmo)
Equipa da Madeira	Funchal	s/ extensão	Equipa de competência genérica	CALHETA, CÂMARA DE LOBOS, FUNCHAL, MACHICO, PONTA DO SOL, PORTO MONTE, PORTO SANTO, RIBEIRA BRAVA, SANTA CRUZ, SANTANA, SÃO VICENTE (todos os concelhos da Região Autónoma da Madeira) (EP Funchal)

206635215

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho n.º 332/2013

O Decreto-Lei n.º 163/2012, 31 de julho, definiu a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral da Política de Justiça. No seu desenvolvimento, a Portaria n.º 389/2012, de 29 de novembro, determinou a estrutura nuclear e as competências das respetivas das unidades orgânicas, tendo a estrutura flexível sido definida pelo Despacho Interno n.º 9/2012, de 30 novembro de 2012.

Assim, no âmbito do processo de reestruturação da Direção-Geral da Política de Justiça e consequente reorganização do serviço, ao abrigo da alínea c) do artigo 25 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dou por finda a nomeação da licenciada Maria Carmen Segade Henriques no cargo de chefe de equipa multidisciplinar, para o qual havia sido nomeada pelo Despacho n.º 6399/2010, de 12 de abril de 2010.

O presente despacho produz efeitos a 30 de novembro de 2012.

12 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *António Costa Moura*.
206637768

Despacho n.º 333/2013

O Decreto-Lei n.º 163/2012, 31 de julho, definiu a missão, atribuições e o tipo de organização interna da Direção-Geral da Política de Justiça. No seu desenvolvimento, a Portaria n.º 389/2012, de 29 de novembro, determinou a estrutura nuclear e as competências das respetivas das uni-

dades orgânicas, tendo a estrutura flexível sido definida pelo Despacho Interno n.º 9/2012, de 30 novembro de 2012.

Considerando a vacatura do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros da Direção-Geral da Política de Justiça, torna-se necessário proceder à designação, em regime de substituição, de um chefe de divisão até à designação de novo titular, de modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Considerando que a licenciada Maria Teresa de Araújo Matos reúne o perfil profissional adequado e ser dotada da necessária competência e aptidão para o exercício da função, conforme resulta da respetiva nota curricular anexa ao presente despacho:

1 — Designo, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros da Direção-Geral da Política de Justiça, a licenciada Maria Teresa de Araújo Matos, técnica superior do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, atual, I. P., ao abrigo dos artigos 7.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de janeiro de 2013.

12 de dezembro de 2012. — O Diretor-Geral, *António Costa Moura*.

Nota curricular

Nome: Maria Teresa de Araújo Matos
Data de Nascimento: 02/07/1960
Formação Académica:

Licenciatura em Contabilidade e Administração no ramo da Fiscalidade, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa (ISCAL);

Componente curricular do Mestrado em Economia Social e Solidária, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

Formação Profissional:

Frequência de diversas ações de formação profissional nas áreas da administração pública, gestão e finanças;

Participação em diversos grupos de trabalho em matérias atinentes ao exercício das suas funções.

Experiência Profissional:

1980 — Início de funções como eventual no Gabinete do Registo Nacional (GRN);

1987 — Ingresso na administração pública, como técnica auxiliar de 2.ª classe do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça (GEPMJ);

2006 — Ingresso na carreira técnica da Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ);

2007 — Ingresso na carreira superior da Direção-Geral da Política da Justiça (DGPJ);

2010 — Em regime de mobilidade desempenhou funções como técnica superior na Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários do Ministério da Administração Interna (EMGFC-MAI);

2010 — Atual — Ingresso na carreira técnica superior do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ).

206635531

Direção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 354/2013

Procedimento concursal comum (Código da publicitação do procedimento 8/C/2012), com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal comum (Código da publicitação do procedimento 8/C/2012), para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 7707/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de junho de 2012, foi homologada por despacho da Subdiretora-Geral dos Serviços Prisionais, de 27 de novembro de 2012, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações desta Direção-Geral, na Av. da Liberdade n.º 9, 2.º andar em Lisboa, e disponibilizada na página eletrónica em www.dgsp.mj.pt conforme o previsto